



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4665

DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Interrompe licença para cuidar de pessoa da família conforme Portaria 4650 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º Interrompe a licença para cuidar de pessoa da família, concedida por intermédio da Portaria 4650/2017 que **“Prorroga a Licença para cuidar de pessoa da família pelo período de mais 30(trinta) dias a contar de 22.08.2017 até 20.09.2017 para servidora SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA”**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal